



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

PORTARIA 042/2021

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana-PE, 21/05/21

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, mantenedora da ~~FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA~~ PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 22/2021, datado de 18 de março de 2021, da da Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, no qual comunica a necessidade de ajustes nas cargas horárias dos professores, que serão informados neste, em virtude da abertura das turmas de primeiro período dos cursos descritos no referido Ofício.

CONSIDERANDO o que preceitua o §1º, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 018/2009 e incisos IV, e V, artigo 2º e 3º da Lei Municipal 2.325/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acréscimo de carga horária através de Termos Aditivos aos respectivos Contratos Administrativos dos professores substitutos discriminados abaixo:

1. A professora **Belkyria Gulard Galvão**, passou de 50 (cinquenta) horas-aula, para 70 (setenta) horas-aula;
2. O professor **Felipe Cesar Nascimento de Castro**, passou de 40 (quarenta) horas-aula, para 60 (sessenta) horas-aula;
3. O professor **Marcelo Gonçalves Santos**, passou de 40 (quarenta) horas-aula, para 70 (setenta) horas-aula;
4. O professor **Igor Beltrão de Castro de Assis**, passou de 50 (cinquenta) horas-aula, para 70 (setenta) horas-aula;
5. O professor **Augusto José da Paz Carvalho**, passou de 80 (oitenta) horas-aula, para 100 (cem) horas-aula;
6. A professora **Carla Goreth A. da Silva Farias**, passou de 50 (cinquenta) horas-aula, para 70 (setenta) horas-aula;
7. A professora **Angélica de Cassia Gomes Marcelino**, passou de 90 (noventa) horas-aula, para 110 (cento e dez) horas-aula;
8. A professora **Maria de Fátima de Oliveira**, passou de 90 (noventa) horas-aula, para 110 (cento e dez) horas-aula;
9. A professora **Milca Maria Cavalcanti de Paula**, passou de 70 (setenta) horas-aula, para 90 (noventa) horas-aula;
10. A professora **Cecília Telma A. P. Queiroz**, passou de 40 (quarenta) horas-aula, para 60 (sessenta) horas-aula;
11. A professora **Andreia Paula da Silva**, passou de 50 (cinquenta) horas-aula, para 70 (setenta) horas-aula;
12. A professora **Roseane Cruz Freire Tenório**, passou de 30 (trinta) horas-aula, para 50 (cinquenta) horas-aula;
13. A professora **Magali Ferreira Menezes**, passou de 50 (cinquenta) horas-aula, para 60 (sessenta) horas-aula;



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

14. A professora **Rossana Silva de Oliveira Cavalcanti**, passou de 35 (trinta e cinco) horas-aula, para 40 (quarenta) horas-aula;
15. O professor **Ângelo Andrade dos Santos**, passou de 70 (setenta) horas-aula, para 95 (noventa e cinco) horas-aula;
16. O professor **Vinicius Viana de Araujo Silva**, passou de 80 (oitenta) horas-aula, para 100 (cem) horas-aula;
17. A professora Maria Rosângela Barbosa da Silva, passou de 70 (setenta) horas-aula, para 80 (oitenta) horas-aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 01 de março de 2021.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 21 de maio de 2021.



Emília Fernanda D. A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA/PE